

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 045/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2017.

Autores: Denis Lucas de Oliveira – REPUBLICANOS, Maurício Alonso Murakami – DEM, Akdenis Mohamad Kourani – PSD, Mariza Martins Borges – PODEMOS E Wellington José dos Santos - PL.

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado Retirado pelo Autor Arquivado

Aprovado

Decreto Legislativo Nº _____

Observações _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

“Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Itapevi, exercício 2017, cuja responsabilidade recaiu sobre o Sr. Igor Soares Ebert.”

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao apreciar as Contas do Executivo deste Município relativas ao exercício de 2017, analisadas nos autos do Processo nº TC 006835.989.16-1, emitiu Parecer Prévio favorável à aprovação das contas,

CONSIDERANDO que a Egrégia Câmara Municipal de Itapevi, nos termos da lei Orgânica e seu Regimento Interno, é soberana para julgar as contas da Prefeitura do Município de Itapevi com auxílio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições que legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo, que foi favorável à aprovação das Contas da Prefeitura do Município de Itapevi, referentes ao exercício de 2017, cuja responsabilidade recaiu sobre o Sr. Igor Soares Ebert, emitido nos autos do processo TC – 006835.989.16-1.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas da prefeitura do Município de Itapevi, referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

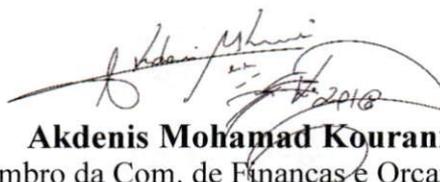
Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de fevereiro de 2021.



Denis Lucas de Oliveira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Mauricio Alonso Murakami
Vice-Presidente da Com. de Finanças e Orçamento



Akdenis Mohamad Kourani
Membro da Com. de Finanças e Orçamento



Mariza Martins Borges
Membro da Com. de Finanças e Orçamento



Wellington José dos Santos
Membro da Com. de Finanças e Orçamento

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadores,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, cuja iniciativa compete a Comissão de Finanças e Orçamento, conforme previsão do Regimento Interno em seu art. 275 §2º.

As Contas ora em exame foram apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas, tendo sido consideradas aprovadas. Os apontamentos apresentados não são suficientes para configurar hipótese de rejeição de Contas por parte do Tribunal, que é órgão técnico ou por parte desta Casa, cuja decisão é política.

Sendo assim, tendo em vista que a Comissão de Finanças e Orçamento não vislumbra óbice para a aprovação das Contas Municipais do exercício de 2017, solicitamos aos nobres pares que votem favorável ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de fevereiro de 2021.



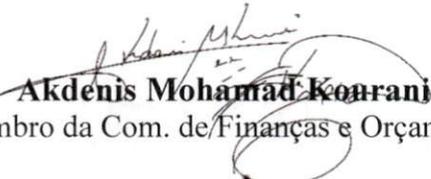
Denis Lucas de Oliveira

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Maurício Alonso Murakami

Vice-Presidente da Com. de Finanças e Orçamento



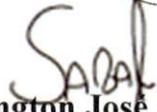
Akdenis Mohamad Kourani

Membro da Com. de Finanças e Orçamento



Mariza Martins Borges

Membro da Com. de Finanças e Orçamento



Wellington José dos Santos

Membro da Com. de Finanças e Orçamento